



Plano de Trabalho  
PROCESSO 23479.000991/2022-23

I. DESCRIÇÃO

<b>1.1. Título de Projeto</b>			
Termo de Compromisso para alteração da localização da cabine de proteção e medição de média tensão de energia elétrica da Unifesspa Campus de Xinguara Unidade II da UNIFESSPA, com contrapartida			
<b>1.2. Controle de versões</b>			
Celebração:	x	Alteração:	
<b>1.3. Identificação dos Partícipes do Projeto</b>			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Contratada:	Residencial Jardim Universitário LTDA	CNPJ:	19.693.476/0001-83
<b>1.4. Unidade Vinculada ao Projeto</b>			
SINFRA	Secretaria de Infraestrutura		
<b>1.5. Classificação do Projeto</b>			
NÃO SE APLICA	Escolher um item.		
<b>1.6. Justificativa / Fundamentação</b>			
<p>Há uma incongruência entre os dados georreferenciados do terreno da Unifesspa em Xinguara a partir da definição do DATUM que estabelece o formato de projeção dos pontos coordenados. Tal incongruência surge a partir da utilização por parte da loteadora Buriti empreendimentos do DATUM SAD69, já em desuso, para a elaboração do memorial descritivo sem que esse fosse especificado nos processos de doação e marcação do terreno. Com isso, a lei de doação e a consequente escrituração do terreno não trouxe tal informação, sendo utilizado pela Unifesspa o DATUM estipulado pelo IBGE como oficial.</p> <p>Tal incongruência, já identificada pelas duas partes trouxe a necessidade de ajustes na infraestrutura da Unifesspa, já implantada, com intuito de, a partir de uma série de acordos aqui estipulados, organizar os dados georreferenciados do campus para alinhar as duas demarcações e viabilizar a congruência entre os limites do campus e o limite da área de propriedade do Loteamento Jardim Universitário.</p> <p>Tais acordos demonstram interesse mutuo das duas partes e deverão ter seus termos delimitados no presente plano de trabalho.</p>			
<b>1.7. Identificação do Objeto</b>			
O objeto do presente Termo de Compromisso é a <i>“alteração da localização da cabine de proteção e medição de média tensão de energia elétrica da UNIFESSPA Campus de Xinguara Unidade II, com intuito ajustar o perímetro do Campus a partir da mudança do sistema de referências e coordenadas - DATUM com respectivos ajustes na cravação de marcos fixos nos vértices da gleba da matrícula 11.968”, com contrapartida</i>			
<b>1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto</b>			
Usuários do campus da Unifesspa e do loteamento Jardim universitário, em Xinguara.			
<b>1.9. Obrigações das partes</b>			
<b>1.9.1 OBRIGAÇÕES COMUNS:</b> Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a:			



- a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única** – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

#### **1.9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única** – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

#### **1.9.3 OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Avaliar e aprovar os projetos executivos de subestação e instalações que forem desenvolvidos pelo Residencial Jardim Universitário;
- b) Dar apoio técnico consultivo e orientações gerais ao parceiro com intuito de sanar dúvidas, entre outros;
- c) Emitir procuração à parceira sobre as questões concernentes às aprovações e vistorias da empresa concessionária de energia elétrica;
- d) Acompanhar e aprovar o projeto e a execução oriundos da realocação da cabine de proteção e da rede de interconexão, através da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA;
- e) Dar consultoria ao parceiro em caso de divergências entre projeto e obra, caso surjam;



f) Custear o deslocamento de fiscais e consultores da UNIFESSPA;

#### 1.10. Prazo de Execução

18 (dezoito) meses conforme cronograma proposto pela Grupo Buriti no item 1.12 desse plano de trabalho.

#### 1.11. Resultados Esperados

- Levantamento topográfico das edificações existentes no Campus Xinguara com a amarração nos marcos da divisa do terreno;
- Demarcação da nova localização da cabine da subestação de entrada de energia do Campus Xinguara;
- Aprovação da nova demarcação da localização da cabine da subestação de energia;
- Execução das obras civis de engenharia da nova cabine da subestação no local demarcado;
- Aprovação das obras civis da nova cabine da subestação de energia;
- Remoção do antigo posteamento de energia;
- Implantação do posteamento de energia no local correto para a nova ligação da cabine da subestação;
- Execução da rede de alta tensão nos postes de energia realocados;
- Realocação dos equipamentos eletro-eletrônicos da cabine da subestação de energia;
- Montagem e fechamento elétrico da nova cabine da subestação de energia;
- Religação da energia do Campus Xinguara;
- Aprovação das instalações readequadas da cabine da subestação de energia do Campus Xinguara;
- Execução da rede de drenagem da rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA interligando com rede de drenagem do Residencial Jardim Universitário;
- Execução de meio-fio de concreto na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA;
- Execução de pavimentação asfáltica na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA;
- Aprovação das obras executadas na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA.

#### 1.12. Cronograma de Execução

Cronograma proposto pelo Grupo Buriti contemplando as seguintes etapas, responsáveis e duração:

Etapa 1: Levantamento topográfico das edificações existentes no Campus Xinguara com a amarração nos marcos da divisa do terreno. Responsável: Jardim Universitário. Duração: dois dias a partir do início dos serviços;

Etapa 2: Demarcação da nova localização da cabine da subestação de entrada de energia do Campus de Xinguara; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: dois dias a partir da conclusão etapa 1;

Etapa 3: Aprovação da nova demarcação da localização da cabine da subestação de energia; Responsável: Unifesspa; Duração: cinco dias a partir da conclusão etapa 2;

Etapa 4: Execução das obras civis de engenharia da nova cabine da subestação no local demarcado; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: trinta dias a partir da conclusão da etapa 3;

Etapa 5: Aprovação das obras civis da nova cabine da subestação de energia; Responsável: Unifesspa; Duração: cinco dias a partir da conclusão da etapa 4;

Etapa 6: Desligamento da rede de alimentação do Campus Xinguara; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: dez dias a partir da conclusão da etapa 5;



Etapa 7: Remoção do antigo posteamento de energia; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: três dias a partir da conclusão da etapa 6;

Etapa 8: Implantação do posteamento de energia no local correto para a nova ligação da cabine da Subestação; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: três dias a partir da conclusão da etapa 7;

Etapa 9: Execução da rede de alta tensão nos postes de energia realocados; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: três dias a partir da conclusão da etapa 8;

Etapa 10: Realocação dos equipamentos eletro-eletrônicos da cabine da subestação de energia; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: quatro dias a partir da conclusão da etapa 9;

Etapa 11: Montagem e fechamento elétrico da nova cabine da subestação de energia; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: quatro dias a partir da conclusão da etapa 10;

Etapa 12: Religação da energia do Campus Xinguara; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: dois dias a partir da conclusão da etapa 11;

Etapa 13: Aprovação das instalações readequadas da cabine da subestação de energia do Campus Xinguara; Responsável: Unifesspa; Duração: cinco dias a partir da conclusão da etapa 12;

Etapa 14: Execução da rede de drenagem da rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA interligando com rede de drenagem do Residencial Jardim Universitário; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: trinta dias a partir da conclusão da etapa 13;

Etapa 15: Execução de meio-fio de concreto na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: (Pausa de 15 meses) quinze dias após a pausa;

Etapa 16: Execução de pavimentação asfáltica na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA; Responsável: Res. Jardim Universitário; Duração: quinze dias a partir da conclusão da etapa 15;

Etapa 17: Aprovação das obras executadas na rua interna do Campus Xinguara descrita no Ofício 436/2021/GR/UNIFESSPA; Responsável: Unifesspa; Duração: Cinco dias a partir da conclusão da etapa 16.

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.



**II - APROVAÇÃO DAS PARTES**

Marabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

RESIDENCIAL JARDIM UNIVERSITÁRIO  
19.693.476/0001-83

Marabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro Costa**  
Reitor da Unifesspa



Emitido em 21/07/2022

**PLANO DE TRABALHO Nº 245/2022 - DIOP (11.01.45.25)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/07/2022 10:50 )*

LUCAS FRANCA ROLIM

SECRETARIO ESPECIAL

3142589

*(Assinado digitalmente em 21/07/2022 08:52 )*

TIAGO DOS SANTOS GARCIA

CHEFE DE DIVISAO

2211148

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **176e94bb5c**